

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Procurador Geral de Justiça, Exmo. Sr. Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, Nome Fantasia: BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.209.847/0001-62, Inscrição Estadual nº 029/0630584, com sede à Rua Angelina Michelin 285 – Sala 06 – Bairro Cristo Redentor, no município de Caxias do Sul – RS, CEP 95084-430, E-mail licitacoes@belchair.net.br, TELEFONE: (54) 3066 7772, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO PERINI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no município de Caxias do Sul – RS, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 025/2022-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020 e na Resolução 017/2021–CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 025/2022-MP/PA vinculada ao **Gedoc nº 101599/2022** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificações Técnicas (Cota Principal do item)	Modelo / Fabricante	Apresentação	Quant. Estimada	Preço Unitário
01	01 – participação aberta – 84%)	91F1 TL / TOK-PLASTI METAL LTDA	Und	67	3.418,00

POLTRONA TIPO PRESIDENTE, giratória, com braços reguláveis, espaldar alto e encosto para cabeça

Assento: Estrutura do assento em resina de engenharia termoplástica injetada com 30% de fibra de vidro, de alta resistência mecânica com curvatura bem acentuada para favorecer a ergonomia. Revestimento em tela elástica mesh de primeira qualidade fabricado com fio monofilamento de polielastomero mais fio de poliéster. Não será permitido uso de tela rígida de poliéster ou nylon. Estrutura do assento com nervuramento interno reforçado que permitem regulagem de profundidade do assento. Regulagem de profundidade útil do assento acionado por botão ao lado direito, sob o assento, com deslocamento de 60 mm e bloqueio em cinco posições, através de botão. Bordas arredondadas. Medidas: Largura: 490mm, Profundidade: 480mm, **Encosto:** Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada com 30% de fibra de vidro, de alta resistência mecânica com curvatura na região lombar bem acentuada para favorecer a ergonomia. Revestimento em tela elástica mesh de primeira qualidade fabricado com fio monofilamento de polielastomero mais fio de poliéster. Não será permitido uso de tela rígida de poliéster ou nylon. Medidas: Largura: 460 mm x Altura 530 mm. **Suporte do encosto em nylon:** fabricado em nylon injetado com acabamento texturizado, com alojamento cônico de fixação do encosto. Cavidade rebaixada para encaixe do mecanismo para a regulagem de altura do apoio lombar. Medidas: 520mm de altura, 63mm de largura na parte superior e 135mm de largura na parte inferior. **Apoio lombar:** injetado em plástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, regulável na altura com deslocamento de 75mm e regulagem de profundidade com deslocamento de 40mm com flexibilidade e regulagem da pressão. O acionamento é realizado através de catraca automática permitindo o acionamento mesmo com o usuário sentando na cadeira. A regulagem de profundidade do apoio lombar possui um disco giratório com canaletas em formato de

caracol expansivo proporcionando um aumento na distância horizontal entre duas réguas telescópica fixadas nas extremidades do apoio lombar regulando a profundidade e a pressão. O deslocamento das réguas telescópicas afasta ou aproxima (encosto da cadeira), o apoio lombar em relação a tela elástica, proporcionando um deslocamento de 40mm na profundidade do mesmo, regulando dessa forma a profundidade do apoio lombar e a pressão exercida sobre a tela. Medidas do apoio lombar: Largura 350mm, altura 100mm nas bordas e 125mm no centro. **Apoio de cabeça:** Com regulagem de altura em 14 posições e deslocamento vertical de 70mm, sistema de regulagem de altura através de catraca automática. Regulagem de articulação do apoio de cabeça, proporcionando ergonomia e conforto, apoiando a cabeça do usuário na região cervical. Esta posição ergonômica alivia as tensões na região cervical evitando contraturas nos tendões do pescoço e a consequente dor de cabeça. Revestimento em tela elástica mesh de primeira qualidade fabricado com fio monofilamento de poliuretano mais fio de poliéster. Suporte do apoio de cabeça injetado em resina de engenharia termoplástica. Medidas do apoio de cabeça: 270mm largura e 150mm de altura. **Mecanismo:** Corpo injetado sob pressão em liga de alumínio, placa superior em aço estampado (vincado) com 3mm de espessura. Mecanismo sincronizado na relação de 2:1. Regulagem com 5 posições de bloqueio, mantendo apoio lombar com contato permanente. Possui alavanca multi função sob o assento ao lado direito para a regulagem de altura e inclinação do encosto da cadeira. Movimento sincronizado entre o encosto e o assento na proporção de 2:1 respectivamente. Ajuste de tensão através de manípulo sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. Sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática epóxi pó com pré-tratamento antiferrugem. Sistema de acoplamento da coluna central com encaixe através de cone morse. **Coluna de regulagem de altura:** Coluna de regulagem de altura por pistão com acionamento a gás classe 4 com mínimo 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura, com acabamento . Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a normas DIN 4550 classe 4, com bucha guia injetada em poliacetal. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse. **Braços 4D em alumínio polido:** Estrutura injetada em metal/alumínio com acabamento polido, externamente revestido com capa plástica texturizada injetada com plástico de engenharia, também servindo como alojamento do gatilho de acionamento da regulagem de altura. Fixação dos braços através de suporte de nylon parafusado ao assento, e regulagem de abertura através de alavanca excêntrica. Regulagem de altura através acionamento de botão com acabamento cromado, localizado na lateral externa abaixo do apoio do braço, curso de regulagem de altura mínima de 100mm e 10 estágios de posicionamento. Possui ajuste de ângulo horizontal (giro lateral), ajuste de profundidade do apoio de braço através de catraca. Regulagem de abertura de 70 mm acionado através de alavanca excêntrica sem necessidade de ferramentas. Parte superior do apoio dos braços injetados em poliuretano TPU, material altamente resistente ao atrito. Dimensões do apoio: 255mm de comprimento e largura 93mm. **Base de alumínio:** Com 5 patas e raio de 350mm, fabricada em liga de alumínio injetado sob alta pressão com acabamento polido que garante alta resistência mecânica. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse. **Rodízios:** Duplos com capa de proteção, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço estampado a frio (conformado) com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. O rodízio possui banda de rodagem em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. **Dimensões:** Profundidade Total: 740mm / Altura Total: 1210mm

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 229.006,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 991/2020, ficará os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- Item 01 - Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando o previsto no **artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021–CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021**, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP do MPPA, deverão encaminhar solicitação formal com sua demanda e os seguintes documentos:

I - estudo que demonstre a vantagem, o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ARP, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

e
II - resposta afirmativa do beneficiário da ARP quanto ao pedido de adesão.

6.1.1. Cumprido os requisitos acima (§1º do artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021–CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021), caberá ao MPPA avaliar e decidir pela autorização ou não do pedido de adesão à ata, considerando os limites previstos a seguir e que não poderá haver prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas pelo beneficiário perante o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021–CPJ/MPPA, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o MPPA e para os órgãos participantes, conforme tabela no item abaixo;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Registrada	Adesão por cada órgão não participante	Adesão considerando todos os órgãos não participantes
01	67	33	134

6.4. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, **nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013**;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste registro de preços estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Classificação: 12101.03.091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento: 449052 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários e 0301 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 14 de setembro de 2022.

PARA MINISTERIO Assinado de forma digital
por PARA MINISTERIO
PUBLICO:0505496 PUBLICO:05054960000158
0000158 Dados: 2022.09.14 10:03:54
-03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
GILBERTO Assinado de forma digital
por GILBERTO
PERINI:5017445 PERINI:50174452934
2934 Dados: 2022.09.05
13:14:13 -03'00'
BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Testemunhas:

MICHELLE BARBOSA DE Assinado de forma digital por
BRITO:67911595291 MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291
Dados: 2022.09.14 10:04:19 -03'00'

RG:

ANDREA MARA Assinado de forma digital por
CICCIO:18909639253 ANDREA MARA
CICCIO:18909639253
Dados: 2022.09.02 15:05:05 -03'00'

RG:

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA, fixadas pela Portaria nº 0690/2022-MP/SUB-JI, no período de 27/6/ a 26/7/2022, a contar de 27/6/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 134067/2022).

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT, fixadas pela Portaria nº 4525/2021-MP/PGJ, no período de 1º a 30/8/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 134060/2022).

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça MULLER MARQUES SIQUEIRA, fixadas pela Portaria nº 0814/2022-MP/SUB-JI, no período de 11/7 a 9/8/2022, a contar de 15/7/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 134158/2022).

IX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Procuradora de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, fixadas pela Portaria nº 4527/2021-MP/PGJ, no período de 1º a 30/7/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 142517/2022).

X - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça SANDRO RAMOS CHERMONT, fixadas pela Portaria nº 0765/2022-MP/SUB-JI, no período de 20/6 a 2/7/2022, a contar de 30/6/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 134478/2022).

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 14 de setembro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 853831

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO 040/2022:

1. Acolho as conclusões do Parecer nº 278/2022-ASSJUR/PGJ;

2. Conheço do recurso interposto pela empresa MICHELANGELO COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA, mas, no mérito, julgo parcialmente procedente, visto que a arguição de alinhamento dos preços, pelo menor valor ofertado para os itens 1 e 2 do TR, tem fundamento no art. 8º, §3º do Decreto 8.538/2015, contudo, considerando que a empresa PUBLIC SYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORIENTADORES DE PÚBLICO LTDA se comprometeu ao fornecimento dos itens pelo menor preço apurado na licitação, não prospera o pedido de revisão da decisão do Pregoeiro que aceitou e habilitou a proposta da licitante;

3. Encaminhe-se ao Pregoeiro para providências.

Belém, 26 de agosto de 2022.

César Bechara Nader Mattar Jr.

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 853884

OUTRAS MATÉRIAS

Ministério Público do Estado do Pará

Extrato da Portaria nº 042/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU - bel

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria nº 042/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU - BEL que Instaura o Procedimento Administrativo nº 000082-113/2022 na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 13.09.2022

Objeto: apurar ausência de manutenção e abandono de Edifício "Porto de Cannes", localizado na Travessa do Chaco, entre Marquês de Herval e Pedro Miranda, bairro Pedreira, nesta cidade.

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

Protocolo: 853887

Portaria Nº 5197/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 187/2022-MP/CAODS, de 6/9/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 13253/2022, em 6/9/2022, R E S O L V E:

RETIFICAR a data de realização de Reunião Virtual de Trabalho do Grupo de Trabalho da Educação - "GT da Educação", constante da Portaria nº 4348/2022-MP/PGJ, de 10/8/2022, publicada no D.O.E. de 12/8/2022, de 17/10/2022, às 15h, para 13/9/2022, às 9h.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 14 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 853832

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 039/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 025/2022-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (CNPJ nº 29.209.847/0001-62)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Poltronas

Data da Assinatura: 14/09/2022

Vigência: 19/09/2022 a 19/09/2023

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Modelo / Fabricante	Apresen-tação	Quant. Estimada	Preço Unitário
01	(Cota Principal do item 01 - participação aberta - 84%)	91F1 TL / TOK-PLASTI METAL LTDA	Und	67	3.418,00
POLTRONA TIPO PRESIDENTE, giratória, com braços reguláveis, espaldar alto e encosto para cabeça Especificação completa contida na ARP					

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Endereço da Contratada: Rua Angelina Michelon 285 - Sala 06 - Bairro

Cristo Redentor, no município de Caxias do Sul - RS, CEP 95084-430,

E-mail licitacoes@belchair.net.br, TELEFONE: (54) 3066 7772

Protocolo: 853432

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 040/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 025/2022-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e CONNECT MOVEIS

COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA (CNPJ nº 43.357.159/0001-70)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Poltronas

Data da Assinatura: 14/09/2022

Vigência: 19/09/2022 a 19/09/2023

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Modelo / Fabricante	Apresen-tação	Quant. Estimada	Preço Unitário
04	(Cota Reservada do item 03 - participação exclusiva ME/EPP - 7,6%)	BRIZZA PRESIDENTE COM ENCOSTO DE CABEÇA/ PLAXMETAL	Und	23	1.500,00
BRIZZA PRESIDENTE COM ENCOSTO DE CABEÇA, BRAÇO 3D, BASE ALUMINIO, AUTOCOMPENSADOR, APOIO LOMBAR, ENCOSTO TELADO Especificação completa contida na ARP					

Item	Especificações Técnicas	Modelo / Fabricante	Apresen-tação	Quant. Estimada	Preço Unitário
05	(Cota Principal do item 05 - participação aberta - 75%)	BRIZZA.DIRETOR COD:37811/ FABRICANTE: PLAXMETAL	Und	38	1.400,00
BRIZZA DIRETOR BRAÇO 3D, BASE ALUMINIO, AUTOCOMPENSADOR, APOIO LOMBAR, ENCOSTO TELADO. Especificação completa contida na ARP					

Item	Especificações Técnicas	Modelo / Fabricante	Apresen-tação	Quant. Estimada	Preço Unitário
06	(Cota Reservada do item 05 - participação exclusiva ME/EPP - 25%)	BRIZZA.DIRETOR COD:37811/ FABRICANTE: PLAXMETAL	Und	12	1.400,00
BRIZZA DIRETOR BRAÇO 3D, BASE ALUMINIO, AUTOCOMPENSADOR, APOIO LOMBAR, ENCOSTO TELADO. Especificação completa contida na ARP					

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Endereço da Contratada: Trav. Dr Eneias Pinheiro Nº 16, Anexo B, Bairro

de Pedreira, no município de Belém - PA, CEP: 66083-156, Telefone: 91

3038-7903, E-mail: comercial.moveispa@gmail.com,

Protocolo: 853440

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 041/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 025/2022-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e ESPACO

CORPORATIVO DE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA (CNPJ nº 06.021.813/0001-44)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Poltronas

Data da Assinatura: 14/09/2022

Vigência: 19/09/2022 a 19/09/2023

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas Mínimas	Modelo / Fabricante	Apresen-tação	Quant. Estimada	Preço Unitário
02	(Cota Reservada do item 01 - participação exclusiva ME/EPP - 16%)	MODELO: FLEXTROPIC MARCA: FLEXFORM FABRICANTE: FLEXFORM	Und	13	5.830,00
POLTRONA TIPO PRESIDENTE, giratória, com braços reguláveis, espaldar alto e encosto para cabeça Especificação completa contida na ARP					

Item	Especificações Técnicas Mínimas	Modelo / Fabricante	Apresen-tação	Quant. Estimada	Preço Unitário
08	(Cota Reservada do item 05 - participação exclusiva ME/EPP - 25%)	MODELO: UNI MARCA: FLEXFORM FABRICANTE: FLEXFORM	Und	20	1.418,35
POLTRONA TIPO INTERLOCUTOR, espaldar médio, fixa, com braços Especificação completa contida na ARP					